



## Formas de declaração



PGD: Programa Gerador da Declaração.  
Deve ser instalado no computador;



m-IRPF: Aplicativo para declarar  
via tablets e smartphones;



e-CAC: acesso pelo site da Receita  
Federal, com certificado Digital.

## Formas de tributação

### Declaração com Desconto Simplificado

**20%** Desconto sobre a Base de cálculo → **Limite R\$16.754,34**



### Declaração Completa (Por Deduções Legais)

Nesse tipo de declaração é possível deduzir as despesas médicas, com educação, dependente, empregada doméstica contribuição à previdência complementar;

Se a soma total das deduções exceder o limite de R\$ 16.754,34 do modelo simplificado, então recomenda-se fazer a declaração completa;

## Deduções Legais

Observadas as condições previstas na legislação,  
**ENTRE AS QUAIS**



Despesas médicas;

Contribuição à Previdência Oficial;



Dependentes;

Contribuição à previdência Complementar;



Despesas com instrução;

Previdência Social pago pelo empregador doméstico (Contribuição Patronal);



Doações ao Estatuto da Criança e do Adolescente, do Idoso, de Incentivo a Cultura, à Atividade Audiovisual e ao desporto.

**Obs: Para fins de dedução no IR, os dependentes com 12 anos ou mais deverão estar inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).**

## Facilidades

### Declaração on-line

Declaração on-line direto do portal do e-CAC por meio de certificado digital;  
Desnecessário instalar programas;



### Salvar e recuperar on-line - IRPF

Salvar on-line: grava os dados da declaração do PGD na base on-line;  
Recuperar on-line: substitui a declaração atual do PGD pela declaração salva on-line.



### Rascunho

Disponível on-line para tablets, smartphones e computadores;

Preenchimento: do ano de 2016 até fev/2017;  
Exportação dos dados para a DIRPF a partir de março;

Não é necessário o uso do certificado digital.



### Outra Facilidade

#### Declaração Pré-Preenchida

O arquivo desta declaração está disponível para download no Portal e-CAC a contribuintes que possuam certificação digital ou representantes com procuração eletrônica.

Após importação do arquivo o contribuinte poderá fazer qualquer tipo de declaração e optar pela declaração de modelo completo ou modelo simplificado.